

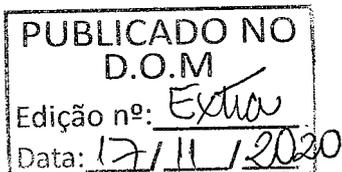


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.418

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.020.



**“DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.629/20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **TEREZINHA MARIA DE JESUS - R.E. 11.962**, nos autos do Processo Administrativo nº 7.629/20, onde a mesma pleiteou a renovação da concessão da jornada especial de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2.018, concedida inicialmente por meio da Portaria nº 2.716/2.019; e

Considerando os laudos apresentado pela servidora constante de fls. 13/14, homologado pelo médico do trabalho as fls. 17, bem como os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 7.629/20.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica renovada nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168/2.018, a concessão de jornada especial, a servidora pública **TEREZINHA MARIA DE JESUS - R.E. 11.962**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.761.454, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos.**

**Art. 2º** O benefício ora renovado será pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de **28/11/2.020 com término em 27/11/2.021**, podendo ser renovado por igual período, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168/2.018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de novembro de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo